

DECRETO Nº 1435, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

“Abre Crédito Especial, suplementa dotação orçamentária que especifica e aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1344, de 05 de Setembro de 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a Abertura de Crédito Especial da seguinte rubrica:

07.04 – SMSSB – Despesas c/Recursos Vinculados

20.301.0035.2.120 – Incentivo à Atenção Básica		
4.4.90.52.00-4011 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
3.3.90.30.00-4011 – Material de Consumo	R\$	9.000,00
4.4.90.14.00-4011 – Diária – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	26.000,00

Art. 2º - Fica também autorizada a suplementação de dotação orçamentária a seguir especificada:

07.04 – SMSSB – Despesas c/Recursos Vinculados

20.301.0035.2.120 – Incentivo à Atenção Básica		
3.1.90.04.00-4011 – Contrato por Tempo Determinado	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00-4011 – Outros Serviços Terceiros	R\$	20.500,00
TOTAL	R\$	35.500,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Especial e a suplementação autorizados nos artigos anteriores, serão utilizados os recursos da Transferência do Programa de Qualificação da Atenção Básica no valor de R\$ 61.500,00.

Art. 4º - Fica ainda autorizada a suplementação de dotação orçamentária a seguir especificada:

07.04 – SMSSB – Despesas c/Recursos Vinculados

10.244.0107.2.104 – PACS – Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11.00 - 4080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R\$	10.500,00
TOTAL	R\$	10.500,00

Art. 5º - Para dar cobertura à Suplementação do artigo acima especificado será reduzido valores das seguintes dotações:

07.04 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.244.0107.2.104 – PACS – Agentes Comunitários de Saúde
3.3.90.39.00 - 4080 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 1.000,00

07.04 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.107 – Farmácia Básica Variável
3.3.90.30.00 - 4830 – Material de Consumo R\$ 1.100,00

07.04 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.103 – Campanhas de Vacinação
3.3.90.39.00 - 4730 – Outros Serviços Terceiros R\$ 200,00

07.04 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.305.0035.2.102 – Epidemiologia
4.4.90.52.00 - 4190 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - 4190 – Outros Serviços Terceiros R\$ 1.100,00
3.3.90.30.00 - 4190 – Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00 - 4190 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.100,00

TOTAL R\$ 10.500,00

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 05 de Setembro de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.